$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

|  |  |
| --- | --- |
| CUSTAS POSTERGADAS: $!parteSelecionadaCustasPostergadas | Urgente: $mandadoUrgenteFormatado #if( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() != "" )( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() )#end |
| JUSTIÇA GRATUITA: $!parteSelecionadaJusticaGratuita | Tipo do Mandado: $!mandado.getTipoMandadoOficialJustica().getDescricao() |
| $!parteSelecionadaPrioridades | #if( $!mandado.getCustasMandado().getDescricao() != "" )Custas do Mandado: $!mandado.getCustasMandado().getDescricao()#end #if( $!mandado.getTipoClassificacaoMandado().getDescricao() != "" )( $!mandado.getTipoClassificacaoMandado().getDescricao() )#end |

**$cumprimentoCartorio.getTipoCumprimentoCartorio().getDescricao() de $cumprimentoCartorio.getNaturezaMandado().getDescricao()**  
**$cumprimentoNumero #if( $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo() != "" )- Prazo: $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo()#end**

*cumprimento preferencial por meio eletrônico[[1]](#footnote-1)*

O(A) Juiz(íza) de Direito $!autos.getJuizResponsavel().getNome(), da $vara.getDescricao(), referente ao(à) **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao**: $parteSelecionadaDadosBasicos

**MANDA** ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à:

**1. CITAÇÃO** da parte executada acima indicada sobre a presente ação de **Execução Fiscal**.

**2. INTIMAÇÃO** para que:

**2.1.** No **prazo de 5 (cinco) dias úteis**,efetue o pagamento da dívida no valor de **$processoCivelValorAcao**, acrescida de custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais, atualizado até a data de efetivo pagamento;

**2.2.** Ou, no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980.

**3. SOLICITAÇÃO** de seus contatos eletrônicos, nos quais poderá receber comunicações processuais.

TELEFONE CELULAR (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. COM WHATSAPP? ( ) SIM ( ) NÃO

E-MAIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(A) Oficial de Justiça também deverá questionar se o(a) destinatário(a) possui outros endereços onde pode ser localizado(a) ou meios para ser contatado(a), assim como deverá certificar detalhadamente as informações colhidas ou esclarecer a impossibilidade de obtê-las.

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PAGAMENTO:**

**Para pagamento das Custas Processuais**: A confecção dos boletos bancários com vencimento de 30 (trinta) dias deverá ser solicitada **via e-mail (xxxxxx@tjpr.jus.br)** informando nº $processoNumeroFormatado.

**Para parcelamento ou quitação do débito tributário**: Entrar em contato com a Dívida Ativa pelo e-mail: xxxxx@xxxx.pr.gov.br ou ligar no (4x) xxxx-xxxx, também indicando o n° $processoNumeroFormatado.

Horário de Atendimento da Dívida Ativa da Prefeitura de Xxxxx: das 08:00 às 17:00 horas*.*

**ADVERTÊNCIA:** O não pagamento das custas processuais resulta em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa – na forma prevista nos arts. 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento nº 249/2013) –, com a **inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA)**.

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É dever da parte informar e manter atualizado o endereço onde receberá comunicações processuais, inclusive seus contatos eletrônicos, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Caso contrário, as intimações enviadas aos contatos antigos, informados no processo, poderão ser consideradas válidas (arts. 77 e 274, CPC; art. 217, § 2º, Código de Normas do Foro Judicial do TJPR – Provimento nº 316/2022).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou *e-mail* informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)*

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo(a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

1. Instrução Normativa nº 61/2021-GCJ: “Art. 3º No ato da expedição dos mandados de citação ou intimação que puderem ser cumpridos por meio eletrônico, deverá ser anotada, em destaque, a expressão "*cumprimento preferencial por meio eletrônico"*. Parágrafo único. Presume-se que o mandado poderá ser cumprido por meio eletrônico quando contiver, em seu corpo, os dados necessários para execução do ato e quando a decisão judicial não dispuser, expressamente, de forma contrária.”. Conforme entendimento da CGJ/TJPR, mesmo que o corpo do mandado contenha endereços eletrônicos que possibilitem o "*cumprimento preferencial por meio eletrônico*", deverá ser indicado um endereço físico para cumprimento, conforme a competência territorial de cada Foro ou Comarca (Acesse [aqui](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https:/www.tjpr.jus.br/documents/52127994/52323820/SEI_TJPR+95962.08.2022+-+7999485+-+Decis%C3%A3o.pdf/02d3bb89-161f-8f64-6b2c-f449be59b925) a decisão da CGJ/TJPR). [↑](#footnote-ref-1)